× × × × × × × × × × × × × × × × × × ×
AU/SP e TTERA CONSTRUÇÕES ESPECIAIS LTDA-ME
usência de Registro no CAU ou no CREA (PJ)
•

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – (CEP – CAU/SP), reunida extraordinariamente em São Paulo - SP, na sede do CAU/SP, no uso de suas competências que lhe conferem os Art. 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e;

Considerando que o presente processo teve seu julgamento na 11ª Reunião Ordinária da CEP em 01/11/2017, com decisão pela manutenção do Auto de Infração;

Considerando que o pagamento da multa concernente ao Auto de Infração nº 1000054166/2017, foi realizado em 10/10/2017- Anterior ao julgamento;

Considerando a regularização do fato gerador providenciada pela pessoa jurídica, através do registro da empresa no CAU em 03/05/2018;

Considerando o despacho (fl 40) encaminhando os autos do processo para reanálise da CEP-CAU/SP, com o parecer técnico pelo arquivamento;

DELIBERA:

- 1. Acatar o parecer técnico pelo ARQUIVAMENTO do processo;
- 2. Encaminhar esta deliberação à Secretaria Geral dos Órgãos Colegiados do CAU/SP (SGO-CAU/SP) para providências cabíveis;

Com 06 votos favoráveis dos conselheiros Dilene Zaparoli, Alan Silva Cury, Carlos Alberto Palladini Filho, Cláudio de Campos, Maria Fernanda A. de S. da Silveira e Cícero Pedro Petrica. 00 votos contrários, 00 abstenções.

São Paulo, 13 de dezembro de 2019.

DILENE ZAPAROLI Coordenadora Adjunta

ALAN SILVA CURY Membro

CARLOS ALBERTO PALLADINI FILHO Membro

R

CLÁUDIO DE CAMPOS

Titular

MARIA FERNANDA A. DE S. DA SILVEIRA Titular

CÍCERO PEDRO PETRICA Suplente